



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000007265-9

EDITAL Nº 11/2025

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse institucional em promover a capacitação contínua de seus membros, com vistas ao aprimoramento do serviço prestado à população assistida;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar igualdade de oportunidades a todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) para participação em eventos jurídicos e institucionais de relevância, nos termos das Resoluções nº 86/2013 e nº 92/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a possibilidade de participação de membros da carreira no **V Encontro das Defensoras e Defensores Públicos das Regiões Norte e Nordeste**, a realizar-se nos dias **06 e 07 de novembro de 2025**, na cidade de **Fortaleza/CE**.

Parágrafo único. O processo de inscrição ocorrerá em duas etapas sucessivas:

- I. ? manifestação de interesse;
- II. ? análise da possibilidade de afastamento das atividades funcionais.

Art. 2º As defensoras e os defensores públicos interessados deverão enviar e-mail para

inscricao.escolasuperior@defensoria.ce.def.br, utilizando o assunto:

?Inscrição ? V Encontro das Defensoras e Defensores Públicos das Regiões Norte e Nordeste?.

Art. 3º Serão consideradas válidas as manifestações de interesse enviadas até o dia **17 de outubro de 2025**, exclusivamente a partir do **e-mail funcional** do(a) defensor(a). Não serão aceitos pedidos encaminhados por outros meios.

Art. 4º A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza por mensagens enviadas a endereço eletrônico incorreto, por falhas técnicas ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento da inscrição.

Art. 5º A lista dos(as) defensores(as) que manifestaram interesse será publicada no site institucional da

DPGE no dia **20 de outubro de 2025**.

§1º. Eventuais impugnações à lista preliminar deverão ser encaminhadas até o dia **22 de outubro de 2025**, mediante e-mail para o mesmo endereço, com o assunto: **?Impugnação ? V Encontro das Defensoras e Defensores Públicos das Regiões Norte e Nordeste?**.

§2º. A **lista final de interessados** será divulgada no dia **23 de outubro de 2025**.

Art. 6º A inscrição prevista neste edital configura apenas **manifestação de interesse**, não implicando, por si só, autorização de afastamento.

§1º. Concluída essa etapa, os pedidos serão encaminhados à **Coordenação de Defensoria Cível (CDC)** e à **Coordenação de Defensoria do Interior (CDI)**, para análise da viabilidade do afastamento.

§2º. A **lista final de participantes com afastamento deferido** será publicada após a conclusão dessa análise, sendo estes os(as) defensores(as) efetivamente inscritos(as) no evento.

§3º. A autorização estará condicionada a regular continuidade dos serviços e à inexistência de prejuízo às atividades da unidade de atuação.

§4º. Em atendimento à recomendação da Administração Superior, não poderão ser afastados(as) defensores(as) com audiências ou plenários de Júri designados para a mesma semana do evento.

§5º. Deve ser garantida a realização de todas as atividades externas previamente agendadas, sem prejuízo ao cumprimento de prazos processuais.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo **Gabinete da Defensoria Pública Geral**, em conjunto com a **Escola Superior da Defensoria Pública**.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 15/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200410** e o código CRC **337EC68C**.